



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2810-21/2024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1002 - Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática

(40)449052000000000001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2012 - Manter e melhorar o sinal de internet

(42)339039000000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

ÓRGÃO 0502 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2167 - Promover os jogos Rurais

(200)339039000000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda